

LE Nº 1316/2017, DE 08 DE MA O DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DE BOA VIAGEM: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 1 088 500,00 (um milhão oitenta e oito mil e quinhentos reais), criando as seguintes dotações, nos órgãos que indica:

Gabinete do Prefeito			FR
0412404072.082 Manutenção das Atividades do Controle Interno			
3 3 90 30 00	Materia e Consumo	1 000,00	001
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros PF	2 000,00	001
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros PJ	5 000,00	001

Secretaria de Administração			FR
0412104012.083 Manutenção das Atividades do Planejamento Participativo			
3 3 90 30 00	Materia e Consumo	10 000,00	001
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros PF	15 000,00	001
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros PJ	15 000,00	001

Secretaria de Meio Ambiente			FR
1545215022.084 Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos			
3 3 90 30 00	Materia e Consumo	10 000,00	001
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros PF	7 500,00	001
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros PJ	900 000,00	001
4 4 90 52 00	Equipamentos e Materia Permanente	5 000,00	001

Secretaria de Meio Ambiente			FR
1545215072.085 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública			
3 3 90 30 00	Materia e Consumo	3 000,00	001
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros PF	5 000,00	001
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros PJ	100 000,00	001

Secretaria de Meio Ambiente			FR
2060820112.086 Manutenção do Parque de Exposições/Vaquejada e Estação Experimental			
3 3 50 41 00	Contribuições	2 000,00	001
3 3 90 30 00	Materia e Consumo	2 000,00	001
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros PF	2 000,00	001
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros PJ	2 000,00	001

al.

4 4 90 52 00	Equipamentos e Materia Permanente	2 000,00	001
--------------	-----------------------------------	----------	-----

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura de crédito de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da anulação de dotações consignadas aos Orçamentos das Secretarias de Planejamento e Finanças e de Infraestrutura e Recursos Hídricos, detentoras das mesmas nomenclaturas acima identificadas, e da Secretaria de Habitação

§ 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações ora criadas em valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do montante estabelecido nesta Lei, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações

Art. 3º. As nomenclaturas atribuídas às Secretarias Municipais através da Lei que redefine a estrutura organizacional básica do Poder Executivo constarão dos instrumentos de planejamento e elaborados para o exercício de 2018, permanecendo a execução orçamentária do corrente exercício com a nomenclatura constante da Lei Orçamentária vigente, observada a seguinte correção:

No Orçamento Vigente	Nova Nomenclatura
Secretaria de Planejamento e Finanças	Secretaria de Finanças
Secretaria de Administração	Secretaria de Administração e Planejamento
Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
Secretaria de Esportes	Secretaria de Esporte e Juventude
Consultoria Jurídica do Município	Procuradoria Jurídica do Município

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

2017
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 08 de maio de


ALINE CAVALCANTE VIEIRA
Prefeita Municipal